



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM**  
Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - 64.607-670 - Picos - PI



**EDITAL Nº 06, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CADASTRO RESERVA, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM- CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUI**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/1993, regulamentada pelas Leis nº 9.849/1999 e nº 10.667/2003, publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003 e Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e pelas Resoluções CONSUN/UFPI nº 034/2020 e 135/2023.

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1 Período: 12 a 14 de novembro de 2024.
- 1.2 As inscrições serão *online*, exclusivamente por meio do e-mail: [coordenf.cshnb@ufpi.edu.br](mailto:coordenf.cshnb@ufpi.edu.br), das 8h do dia 12/11/2024 às 17h do dia 14/11/2024.
- 1.3 Não será aceita documentação enviada após o período de inscrição.

**2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Indicações relativas à lotação, área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas no quadro abaixo:

<b>Lotação</b>	<b>Área</b>	<b>N. de Vagas</b>	<b>Perfil</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM  <i>Campus Senador Helvídio Nunes de Barros</i>	Enfermagem	<b>Cadastro reserva</b>  TI -40h	Graduação em Enfermagem, com, no mínimo,	R\$ 6.356,02 (Doutor)	R\$ 158,90 (Doutor)
			Especialização na área de Enfermagem ou áreas afins.	R\$ 4.692,37 (Mestre)	R\$ 117,30 (Mestre)
				R\$ 3.924,53 (Especialista)	R\$ 98,11 (Especialista)

**3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Para a Inscrição, os candidatos deverão digitalizar toda a documentação exigida, juntá-la em arquivo único, em formato PDF e enviar para o e-mail: [coordenf.cshnb@ufpi.edu.br](mailto:coordenf.cshnb@ufpi.edu.br), conforme ordem disposta no item 3.2.

3.1.1 A documentação poderá ser compactada para envio como anexo do e-mail. Caso a documentação anexada ultrapasse o limite do tamanho permitido para envio do *e-mail*, esta poderá ser enviada por meio de *link* do serviço de nuvem (Google Drive, OneDrive, Dropbox, entre outros) na qual foi armazenada.

3.1.2 A comissão de seleção responderá e-mail enviado, confirmando a inscrição do candidato. Esta comissão não se responsabiliza por erros técnicos ou falha humana no envio da documentação pelo candidato.

3.2 O e-mail deverá ser identificado com o Assunto: INSCRIÇÃO Edital nº 02/2024 - Nome e Sobrenome do candidato. No corpo do e-mail, o candidato deverá dirigir-se à Presidente da Comissão de Seleção, solicitando inscrição e anexando a seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no Quadro do item 3.1, para TI-40h, a ser paga no Banco do Brasil, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/grusimples.asp>. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

Unidade Gestora (UG): **154048**  
Gestão: **15265**  
Código de Recolhimento: **28830-6**

- c) Em caso de pessoa estrangeira naturalizada, comprovação do visto permanente ou visto temporário com duração dentro do período de contratação previsto neste Edital;
- d) Cópia do Diploma de Graduação, exigida no item 2.1 deste Edital;
- e) Cópia do Diploma de Pós-Graduação, especificada no item 2.1 deste Edital;
- f) Cópia do documento oficial de identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Comprovante original de quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);
- i) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) acompanhado de documentação comprobatória. A documentação comprobatória deverá estar ordenada na ordem de apresentação curricular.
- j) Declaração do candidato, datada e assinada, informando a veracidade e a boa-fé objetiva da documentação apresentada.

3.3 No momento da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar documentação original e cópia do diploma de conclusão da titulação e a experiência exigida.

3.4 A ausência de qualquer um dos documentos e requisitos exigidos no ato da inscrição implicará o seu indeferimento imediato.

#### **4 - DAS PROVAS**

4.1 O cronograma deste edital (Anexo I) apresenta todos os eventos do processo seletivo e suas respectivas datas, horário e local de realização.

4.2 Em conformidade com o que estabelece a Resolução CONSUN nº 34/2020, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: **PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS** (análise do *curriculum vitae*), sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda, de caráter classificatório.

4.3 A Prova Didática deverá ter a duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

4.3.1 A duração da aula deverá constar no Plano de Aula apresentado pelo candidato (vide Anexo II).

4.4 Os temas da Prova Didática estão dispostos no Anexo II e serão distribuídos por sorteio, a partir das 08h, em sala a ser divulgada no *website* da UFPI ([www.ufpi.br/picos](http://www.ufpi.br/picos)) no dia da homologação das inscrições.

4.5 O sorteio obedecerá à ordem de inscrição divulgada na homologação das inscrições, com intervalo de 60 minutos (1 hora) entre os candidatos.

4.6 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.7 Serão considerados habilitados na Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) (vide Anexo IV)

4.7.1 A sala da Prova Didática disporá de quadro branco, *datashow* e cabo HDMI. Pincéis e computador não serão disponibilizados. Fica facultado ao candidato o uso de tais instrumentos.

4.7.2 Ao iniciar a prova didática o candidato deverá distribuir aos membros da Banca Examinadora, de forma impressa, o Plano de Aula elaborado, em que deverão constar: *o tema, os objetivos específicos, o tempo de prova, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada* ().

4.8 O não comparecimento do candidato ao sorteio do tema da prova didática e/ou à prova didática implicarão em sua eliminação da seleção.

4.9 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Anexo IV desse edital, conforme Resolução CONSUN N° 102/2022.

4.10 A avaliação do *curriculum vitae* será realizada após a aplicação da Prova Didática;

4.11 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e diz respeito ao exame de títulos, que serão apurados com base na tabela de pontos para avaliação de *Curriculum Vitae* (vide Anexo V), no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme estabelecido pela Resolução CONSUN N° 102/22.

4.12 O resultado da somatória de títulos obedecerá ao disposto na Resolução CONSUN N° 102/22.

4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

4.14 A Comissão de Seleção tem o prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado da Prova de Títulos.

## **5 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 Os resultados e informações acerca do processo seletivo serão divulgados no *website* da UFPI ([www.ufpi.br/picos](http://www.ufpi.br/picos)) .

## **6 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

6.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

## **7 - BASES CONTRATUAIS**

7.1 CARGO: Cadastro reserva para Professor Substituto, Auxiliar, Nível I.

7.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral -TI 40h (quarenta horas semanais).

7.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4 REMUNERAÇÃO: de acordo com o detalhamento apresentado no Quadro do item 2.1 para regime TI-40h, salário correspondente ao Nível I, da Classe Auxiliar da carreira de Magistério Superior.

## 8 - PRAZO DE VALIDADE

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser renovado por igual período.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será contratado o candidato aprovado conforme o número de vagas disposto nesse Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, por meio da Superintendência de Recursos Humanos, realizará a convocação do(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), obedecendo à ordem de classificação.

9.2 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem carências originadoras da seleção.

9.3 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos, seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 9.739/2019, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

9.4 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou à Divisão de Recursos Humanos do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato.

9.5 Será vetada a contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor que 24 (vinte e quatro) meses.

9.6 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

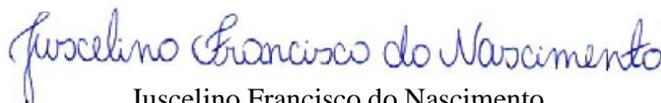
9.7 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. Caso haja a necessidade, o candidato deverá preencher o documento disposto no Anexo VI e encaminhá-lo ao e-mail [coordenf.cshnb@ufpi.edu.br](mailto:coordenf.cshnb@ufpi.edu.br), identificando, no Assunto, o texto INTERPOSIÇÃO Edital nº 10/2023 - Nome e Sobrenome do candidato.

9.7.1 A comissão de seleção responderá e-mail enviado, confirmando a interposição do candidato. Esta comissão não se responsabiliza por erros técnicos ou falha humana no envio da documentação pelo candidato.

9.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.9 Os candidatos reprovados nesta seleção poderão reaver seu *Curriculum Vitae* no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do Resultado Classificatório Geral. Após o referido prazo os currículos serão descartados.

Picos (PI), 08 de novembro de 2024.



Juscelino Francisco do Nascimento  
Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB / Picos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM  
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos



SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CADASTRO  
RESERVA, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO  
DE ENFERMAGEM/CSHNB/UFPI  
ANEXO I. CRONOGRAMA\*

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições	Exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:coordenf.cshnb@ufpi.edu.br">coordenf.cshnb@ufpi.edu.br</a> ,	12/11/2024 a 14/11/2024	De 08h às 17h
Homologação das inscrições	Endereço eletrônico da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/picos">www.ufpi.br/picos</a>	18/11/2024	Até 12h
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	Exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:coordenf.cshnb@ufpi.edu.br">coordenf.cshnb@ufpi.edu.br</a>	Até 24h após a divulgação da homologação	Até 12h
Divulgação do julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições	Endereço eletrônico da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>	21/11/2024	Até 18h
Sorteio de temas para a Prova Didática	Sala da Coordenação do Curso	A partir de 25/11/2024	A definir
Início da Prova Didática**	Sala a definir	A partir de 26/11/2024	A definir
Resultado da Prova Didática	Endereço eletrônico da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>	A partir de 27/11/2024	-
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	Exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:coordenf.cshnb@ufpi.edu.br">coordenf.cshnb@ufpi.edu.br</a>	Até 24h após a divulgação do Resultado	-
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Endereço eletrônico da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>	Até 48h após a divulgação do resultado	-
Resultado da Prova de Títulos	Endereço eletrônico da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>	Até 72h após a divulgação do resultado da prova didática	-
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	Exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:coordenf.cshnb@ufpi.edu.br">coordenf.cshnb@ufpi.edu.br</a>	Até 24h após a divulgação do resultado	Até 12h
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Endereço eletrônico da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>	Até 48h após a divulgação do Resultado	Até 18h
Resultado Classificatório Geral	Endereço eletrônico da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>	A partir de 07/12/2024	A partir das 12h

\* Em caso de intercorrências, este cronograma poderá sofrer ajustes. A atualização será publicada no site da UFPI.

\*\* Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração deste cronograma.



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CADASTRO RESERVA, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO DE ENFERMAGEM/CSHNB/UFPI**

**ANEXO II – TEMAS PARA AULA DIDÁTICA**

	<b>TEMAS</b>	<b>REFERÊNCIAS</b>
1	Assistência de Enfermagem no cuidado a pessoa com Hipertensão Arterial e Diabetes <i>mellitus</i>	<p>- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 37: <b>Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica</b>. Brasília, 2013.</p> <p>- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 36: <b>Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus</b>. Brasília, 2013</p>
2	Assistência de Enfermagem ao Paciente com Ferida Crônica	<p>- BALAN, Marli Aparecida Joaquim. <b>Guia para tratamento de feridas</b>. 4 ed. São Paulo: Difusão Editora, 2018.</p> <p>- POTTER; PERRY; STOCKERT; HALL. <b>Fundamentos de enfermagem</b>. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.</p> <p>- CICATRIZA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. (COORD.). <b>Feridas e curativos</b>. 1. ed. - Salvador: Editora Sanar, 336 p., 2020.</p>
3	Processo de Cuidar em Enfermagem na Saúde Mental	<p>- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. <b>Caderno de Atenção Básica nº 34: Saúde mental</b>. Brasília, 2013.</p> <p>- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. <b>Saúde Mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas</b>. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.</p>
4	Assistência de Enfermagem ao Pré-natal de Risco Habitual	<p>- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. <b>Caderno de Atenção Básica, nº 32: Atenção ao pré-natal de baixo risco</b>. Brasília, 2012.</p> <p>- BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Sírio- Libanês de Ensino e Pesquisa. <b>Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres</b>. Brasília, 2016.</p> <p>- RICCI, S.S. <b>Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher</b>. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.</p>
5	Assistência de Enfermagem a pessoa com Hanseníase	<p>- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. <b>Estratégia Nacional para Enfrentamento da Hanseníase 2019-2022</b>. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.</p> <p>- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. <b>Guia prático sobre a hanseníase</b> [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.</p> <p>- SASAKAWA HEALTH FOUNDATION. <b>NOVO ATLAS DE HANSENÍASE</b> (Revisado e Atualizado). 2019.</p>
6	Assistência de Enfermagem à pessoa com Tuberculose	<p>- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. <b>Tuberculose na Atenção Primária à Saúde</b>. 2. ed.</p>



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CADASTRO  
RESERVA, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO**

		<b>DE ENFERMAGEM/CSHNB/UFPI</b>
		Brasília: Ministério da Saúde, 2011.  - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. <b>Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil</b> . 2 ed. Atualizada. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
7	Assistência de Enfermagem no processo natural de envelhecimento	- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. <b>Envelhecimento e saúde da pessoa idosa</b> . Brasília: Ministério da Saúde, 2006.  - ELIOPOULOS, C. <b>Enfermagem Gerontológica</b> . 9 ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2019.  - FREITAS, E, V; PY, L. <b>Tratado de Geriatria e gerontologia</b> . 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
8	Assistência de enfermagem na prevenção e controle das infecções sexualmente transmissíveis.	- BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. <b>Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST</b> [recurso eletrônico]. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 211 p. : il.  - RICCI, S.S. <b>Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher</b> . 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
9	Assistência de enfermagem na prevenção do câncer de colo uterino e detecção precoce do câncer de mama.	- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. <b>Controle dos cânceres do colo do útero e da mama</b> . 2. ed. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.  - Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. <b>Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero</b> . – 2. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016.  - RICCI, S.S. <b>Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher</b> . 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
10	Fármacos que atuam no sistema endócrino: insulino terapia e hipoglicemiantes orais	- RANG, H.P. et al. Rang & Dale – <b>Farmacologia</b> . 8. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.  - KATZUNG, B.G.; TREVOR, A.J. <b>Farmacologia Básica &amp; Clínica</b> . 15 ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM**  
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CADASTRO  
RESERVA, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO  
DE ENFERMAGEM/CSHNB/UFPI**

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**Identificação do Candidato**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_ RG: \_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Filiação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Requerimento**

À Comissão de Seleção

\_\_\_\_\_ vem respeitosamente  
solicitar a V. Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de  
Professor Substituto, Curso de Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros,  
CSHNB, Classe Auxiliar I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40), nos termos do Edital  
001/2024, publicado pela Universidade Federal do Piauí.

Nestes termos, pede deferimento.

Picos, \_\_\_/\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CADASTRO  
RESERVA, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO  
DE ENFERMAGEM/CSHNB/UFPI**

**ANEXO IV – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Tema: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Início da aula: \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min. Término da aula: \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min \_\_\_\_.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
• Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciamento do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0				
• Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	5,0				
• Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
• Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO					
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO					

**Observações:**

Picos (PI), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Banca Examinadora**

\_\_\_\_\_  
(Presidente)

\_\_\_\_\_  
(Membro)

\_\_\_\_\_  
(Membro)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM  
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos



SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CADASTRO  
RESERVA, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO  
DE ENFERMAGEM/CSHNB/UFPI

ANEXO V – RESOLUÇÃO Nº 102/2022 – CONSUN/UFPI

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

COMPONENTES DE <i>CURRÍCULUM VITAE</i>	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE <i>CURRÍCULUM VITAE</i>				TOTAL
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
<b>1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		10,0		5,0	
1.4. Residência Médica de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0	
1.6. Outras Residências de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.7. Outras Residências de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0	
1.8. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.9. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM**  
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos



<b>2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA</b> (* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 à 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular na área do concurso</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES.*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES.*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1$ .*	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM**  
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos



2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

<b>3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CONCURSO</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM**  
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos



3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

<b>4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais.	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM**  
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos



4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

<b>5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM**  
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos



5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (porano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização)concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.3. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.	1,0 (máximo 10,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM**  
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CADASTRO RESERVA, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h, CURSO DE ENFERMAGEM/CSHNB/UFPI**

**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- ( ) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- ( ) RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- ( ) RESULTADO DA PROVA TÍTULOS

À BANCA EXAMINADORA DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENFERMAGEM, EDITAL Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Eu, \_\_\_\_\_,

portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, inscrito no Edital 001/2024,

apresento a essa Banca Examinadora pedido de reconsideração quanto

\_\_\_\_\_ pelos seguintes motivos:

---

---

---

---

---

---

---

Picos-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato